



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1954-A/Ano IX - 16 DE JANEIRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º O pedido de licença para tratar de interesses particulares, previsto no artigo 109 da Lei Complementar nº 05/1991, deverá ser encaminhado, primeiramente, à Secretaria Municipal de Administração, para deliberação expressa do Secretário Municipal de Administração e, se pertinente, para o regular prosseguimento do pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 02d2bee0-687d-4261-b89e-5cbedb2f43c5